



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO Nº 37/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA** pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito **Anderson Manique Barreto**, inscrito no CPF sob o nº 967.311.099-91 e RG nº 5.228.761-8, a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro a empresa **C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA**, estabelecida na rua CEL. Pedro Pacheco nº 456, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, CEP (85.550-000), inscrita no CNPJ sob nº 07.559.294/0001-35, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Carlos José Centofante, inscrito no CPF sob o nº 531.500.409-06 e RG nº 3.924.600-7, a seguir denominada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas às normas da Lei Federal nº 10.520 de 17 julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708 de 18 de setembro de 2003, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e subsequentes alterações, e legislação complementar vigente e pertinente a matéria, ajustam o presente Contrato em decorrência do Edital de Pregão Eletrônico nº 20/2023 mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Parágrafo primeiro: O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO BRINQUEDOS EDUCATIVOS, TESTES PSICOLÓGICOS, MATERIAIS PEDAGÓGICOS E LIVROS PARA CRIANÇAS ATENDIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR.**

Parágrafo segundo: Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital do Pregão Eletrônico nº 20/2023 juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

Para o fornecimento do objeto, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R\$ 26.790,00 (vinte e seis mil setecentos e noventa reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DAS ALTERAÇÕES

Parágrafo primeiro: O prazo de vigência do contrato será de 6 (seis) meses, de **17 de março de 2023 a 16 de setembro de 2023**, podendo ser prorrogado, a critério da Secretaria contratante, tendo por fundamento no que couber as disposições contidas nos incisos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo segundo: A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, nos limites e nas hipóteses previstas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, firmados através de termo aditivo.

Parágrafo terceiro: A Contratada não poderá em hipótese alguma, mesmo que por solicitação da Secretaria contratante, alterar as quantidades, descrição ou qualquer outro elemento inicialmente contratado, sem a realização do devido termo aditivo de contrato,



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

mesmo que não altere o valor do contrato, sob pena de multa de 10% (dez) por cento do valor do contrato.

Parágrafo quarto: A Administração reserva ao direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução do objeto do contrato, no caso de conveniência administrativa e/ou financeira, devidamente autorizada e fundamentada.

Parágrafo quinto: A Administração reserva o direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no presente edital ou que sejam considerados inadequados.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

As obrigações do contratante estão detalhadas no item 6 do Termo de Referência – Anexo I do presente, e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

As obrigações da contratada estão detalhadas no item 7 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

CLÁUSULA SEXTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

Da subcontratação está detalhada no item 8 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO LOCAL, PRAZOS DE EXECUÇÃO CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Do local, prazos de execução, critérios de aceitação do objeto estão fixados detalhadamente no item 9 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE PAGAMENTO

As condições quanto a forma de pagamento estão detalhadas no item 10 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO ESPORTO							
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO							
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.14 – Material Educativo e Esportivo							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	05/01	103	2.011	CRECHES 05.001.12.365.0012.2.011	258	2827	3.3.90.30.14

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Parágrafo primeiro: Durante a vigência do Contrato, os valores não serão reajustados.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Parágrafo segundo: Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá a contratada requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, “d”, da Lei nº 8.666/93.

I. Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

Parágrafo terceiro: Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.

Parágrafo quarto: Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93.

Parágrafo quinto: Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

Parágrafo primeiro: Nos termos do Art. 7º da Lei 10.520/02, quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, no contrato e das demais cominações legais.

Parágrafo segundo: As sanções administrativas serão aplicadas em conformidade com o prescrito na Lei Federal nº 8666/93, e em legislação correlata, podendo ser das seguintes espécies:

- a) Advertência.
- b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração.
- d) Declaração de inidoneidade.

2.1. As sanções previstas nos subitens “a”, “c” e “d” do parágrafo segundo, poderão ser aplicadas cumulativamente com a do subitem “b”.

Parágrafo terceiro: A multa imposta a contratada ou licitante, poderá ser:

a) de caráter moratório, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, quando será aplicada nos seguintes percentuais:

I - 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, quando o atraso não for superior 30 (trinta) dias corridos.

II - 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, até o limite de 15 (quinze) dias, na entrega do produto ou execução de serviços, calculado, desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplida, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

b) de caráter compensatório, quando será aplicada nos seguintes percentuais.

I - 15% (quinze por cento) do valor do empenho em caso de inexecução parcial do objeto pela contratada ou nos casos de rescisão do contrato, calculada sobre a parte inadimplida.

II - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, pela sua inexecução total ou pela recusa injustificada do licitante adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração.

3.1. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato.

Parágrafo quarto: A instrução obedecerá ao princípio do contraditório, assegurada ao acusado ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito.

Parágrafo quinto: Na fase de instrução, o indiciado será notificado pelo gestor do contrato e terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do correio eletrônico no e-mail, para apresentação da Defesa Prévia, assegurando-se lhe a vista do processo, e juntada dos documentos comprobatórios que considerar pertinentes à fundamentação dos fatos alegados na mesma.

Parágrafo sexto: O extrato da decisão definitiva, bem como toda sanção aplicada, será anotada no histórico cadastral da empresa e nos sistemas cadastrais pertinentes, quando for o caso, além do processo ser apostilado na sua licitação correspondente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO CONTRATUAL E EXTINÇÃO

Parágrafo primeiro: Na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77, 78 e 88 da Lei nº 8.666/93, o Município de Coronel Vivida poderá, garantida a prévia defesa, rescindir unilateralmente o contrato, na forma do artigo 79 do mesmo diploma legal, bem como aplicar à contratada as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo segundo: O contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos na Lei nº 8.666/93.

Parágrafo terceiro: Será automaticamente extinto o contrato quando do término do prazo estipulado e/ou prazo de garantia e não ocorrendo o acordo de prorrogação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ANTICORRUPÇÃO

As condições anticorrupção estão detalhadas no item 13 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

As condições quanto a gestão e fiscalização do contrato estão detalhadas no item 14 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Parágrafo primeiro: Nenhum produto fora das especificações deste Contrato poderá ser entregue, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Parágrafo segundo: A CONTRATADA, não poderá, de forma alguma, sub contratar o fornecimento do objeto deste contrato a outras empresas, devendo o fornecimento ser realizado por profissionais a ela vinculada.

Parágrafo terceiro: A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes do fornecimento deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo o da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná para solução de toda e qualquer questão dele decorrente, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Coronel Vivida, 16 de março de 2023.

ANDERSON MANIQUE
BARRETO:96731109991

Assinado de forma digital por
ANDERSON MANIQUE
BARRETO:96731109991
Dados: 2023.03.16 16:31:47 -03'00'

Anderson Manique Barreto
Prefeito
CONTRATANTE

gov.br

Documento assinado digitalmente

CARLOS JOSE CENTOFANTE

Data: 16/03/2023 16:52:34-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Carlos José Centofante
C. J. Centofante & CIA LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto:

1.1. Contratação de empresa para fornecimento brinquedos educativos, testes psicológicos, materiais pedagógicos e livros para crianças atendidas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Coronel Vivida - PR, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

LOTE	ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO MÁXIMO R\$
1	1	1	UN	BARALHO DE ENFRENTAMENTO DAS FOBIAS ESPECÍFICAS - AQUILO A QUE SE RESISTE, PERSISTE; MEDIDAS APROXIMADAS: 17,5X25 CM; COM 84 CARTAS; ANO: 2022; CAPA DURA; ISBN: 978-65-5571-085-4; AUTORA: MICHELE GIACOMINI; EDITORA: SINOPSYS	217,80	217,80
1	2	1	UN	BARALHO DA ANSIEDADE; ISBN: 978-85-9501-011-6; MEDIDAS APROXIMADAS: 17,5 X 25CM; CONTENDO: 32 PÁGINAS (MANUAL) + 1 CARTÃO E 84 CARTAS; ACABAMENTO: CAPA DURA; AUTORA: LUCIANA TISSER; EDITORA: SINOPSYS	217,80	217,80
1	3	1	UN	BARALHO DAS EMOÇÕES: REPRESENTAÇÃO E PSICOEDUCAÇÃO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES; ISBN: 978-65-5571-101-1; MEDIDAS APROXIMADAS: 18X25 CM; CONTENDO: 72 CARTAS, 48 PÁGINAS (MANUAL); ANO: 2022; AUTORA: SABRINA MARTINS BARROSO; EDITORA: SINOPSYS	217,80	217,80
1	4	1	UN	BARALHO DAS HABILIDADES SOCIAIS: DESENVOLVENDO AS RELAÇÕES; ISBN: 978-85-64468-36-8; MEDIDAS APROXIMADAS: 18 X 25CM; CONTENDO: 64 PÁGINAS (MANUAL) + 106 CARTAS; ACABAMENTO: CAPA DURA; AUTORA: CAMILA TARIF FOLQUITTO; EDITORA: SINOPSYS	55,90	55,90
1	5	1	UN	BARALHO DE AUTISMO - AVALIAÇÃO E INTERVENÇÃO; ISBN: 9786586140859; MEDIDAS APROXIMADAS: 11.8 x 3 x 14.8 CM; CONTENDO: 82 PÁGINAS; ACABAMENTO: BROCHURA; AUTORA: REGINA MARIA FERNANDES LOPES E ROBERTA FERNANDES LOPES DO NASCIMENTO; EDITORA: SINOPSYS	259,40	259,40
1	6	1	UN	BARALHO DO TDAH: TRANSTORNO DE DÉFICIT DE ATENÇÃO/HIPERATIVIDADE; ISBN: 978-85-64468-92-4; MEDIDAS APROXIMADAS: 17,5 X 25CM; CONTENDO: 44 PÁGINAS (MANUAL) + 36 CARTAS E 3 CARTÕES; ACABAMENTO: CAPA DURA; AUTORA: LUCIANA TISSER; EDITORA: SINOPSYS	247,40	247,40
1	7	1	UN	BRINQUEDO DE PESCA INFANTIL PEGA PEIXE COM 15 PEÇAS E 3 VARAS; MATERIAL PLÁSTICO; MEDIDAS APROXIMADAS 18X18 CM; ALIMENTAÇÃO: 1 PILHA AA	39,80	39,80



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

				(NÃO INCLUSA)		
1	8	1	UN	DESCOLADOS: JOGO TERAPÊUTICO PARA TREINAMENTO DE HABILIDADES SOCIAIS COM CRIANÇAS; IDADE RECOMENDADA: 7 A 12 ANOS; AUTORA: CYNTHIA BORGES DE MOURA; EDITORA: SINOPSYS	229,30	229,30
1	9	1	UN	JOGO ACHEI TEMA TURMA DA MONICA; NO MÍNIMO 100 CARTAS; MEDIDAS APROXIMADAS DA EMBALAGEM (AXLXC): 24CM X 5CM X 36CM; COMPOSIÇÃO/MATERIAL: CARTONADO; CERTIFICADO PELO INMETRO	49,90	49,90
1	10	1	UN	JOGO ARQUITETANDO IDEIAS; CONFECCIONADO EM MDF; BRINQUEDO ILUSTRANDO UMA PLANTA BAIXA DE UMA CASA, TODA SERIGRAFADA EM POLICROMIA ULTRAVIOLETA ATÓXICA; 7 CÔMODOS (QUARTO DE CASAL, QUARTO DAS CRIANÇAS, QUARTO DO BEBÊ, CORREDOR, BANHEIRO, SALA E COZINHA TODAS PRESAS POR ENCAIXES.), ENCAIXES E MOBILIÁRIO 26 PEÇAS (1 PIA, 1 FOGÃO, 1 GELADEIRA, 1 DE MESA, 4 CADEIRAS, 1 RACK, 3 SOFÁS, 1 MESINHA DE CENTRO, 1 CAMA CASAL, 3 CRIADO MUDO, 1 ESPELHO, 2 GUARDA-ROUPAS, 1 BELICHE, 1 PIA DE BANHEIRO, 1 BOX, 1 VASO SANITÁRIO, 1 BERÇO, 1 CÔMODA; PLANTA BAIXA/CÔMODOS MONTADA MEDE APROXIMADAMENTE: 48 X 37 CM. IDADE RECOMENDADA: A PARTIR DE 5 ANOS	306,50	306,50
1	11	1	UN	JOGO DE IMAGINAÇÃO CONTENDO NO MÍNIMO: 60 CARTAS TRANSPARENTES, 65 CARTAS DE ENIGMA, 35 FICHAS E 1 MANUAL; MEDIDAS APROXIMADAS: 31 x 21 x 21 CM	298,70	298,70
1	12	1	UN	JOGO DE MEMÓRIA FIGURAS E PALAVRAS CONFECCIONADO EM MDF; CONTENDO 20 PARES TOTALIZANDO 40 PEÇAS DE 5X5 CM CADA, SERIGRAFADAS EM POLICROMIA ULTRAVIOLETA ATÓXICA, IDADE RECOMENDADA: A PARTIR DE 3 ANOS	58,00	58,00
1	13	1	UN	JOGO DE TABULEIRO CORTEX; CONTÉM: 80 CARTAS DESAFIO, 10 CARTAS TÁTEIS, 24 PEÇAS DE CÉREBRO 1 LIVRETO DE REGRAS; LANÇAMENTO: NOVEMBRO/2021; DESIGNER: JOHAN BENVENUTO, NICOLAS BOURGOIN, OLIVIER MERCIER; ARTISTA: SÉBASTIEN LOPEZ; EDITORA: GALÁPAGOS	175,10	175,10
1	14	1	UN	JOGO DE TABULEIRO QUEBRANDO O CÓDIGO; CONTEÚDO MÍNIMO DA EMBALAGEM: 1 TABULEIRO, 01 BASE EM MADEIRA, 01 PLACA, 190 ESFERAS EM PLÁSTICO COM HASTE EM 12 CORES DIFERENTES, ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA TIPO ESTOJO; CERTIFICADO PELO INMETRO; MEDIDAS APROXIMADAS DA EMBALAGEM: 9 X 5 X 25CM	200,50	200,50
1	15	1	UN	JOGO ENCONTRE SE FOR CAPAZ CONTENDO NO MÍNIMO 129 PEÇAS COLORIDAS - 1 AMPULHETA - 1 RECIPIENTE PARA MISTURAR AS FIGURAS - 12 CARTAS COM IMAGENS FRENTE E VERSO; MEDIDAS APROXIMADAS COM EMBALAGEM (AXLXP): 27 X 27 X 6 CM; MATERIAL PLÁSTICO; CERTIFICADO PELO INMETRO	202,00	202,00
1	16	1	UN	JOGO MEMÓRIA DO ALFABETO DE A A Z; CONFECCIONADO EM MDF; CONTENDO 26 PARES TOTALIZANDO 52 PEÇAS DE 5X5 CM CADA; SERIGRAFADAS EM UMA DAS FACES COM TINTA EM POLICROMIA ULTRAVIOLETA ATÓXICA; IDADE	63,70	63,70



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

				RECOMENDADA: A PARTIR DE 4 ANOS;		
1	17	1	UN	JOGO MEMÓRIA NUMERAIS E QUANTIDADES; CONFECCIONADO EM MDF; CONTENDO 20 PARES TOTALIZANDO 40 PEÇAS DE 5X5 CM CADA, SERIGRAFADAS EM POLICROMIA ULTRAVIOLETA ATÓXICA. IDADE RECOMENDADA: A PARTIR DE 3 ANOS	58,00	58,00
1	18	1	UN	JOGO MINI ELETRÔNICO PARA TRABALHAR MEMÓRIA, LÓGICA E RACIOCÍNIO; MATERIAL: PLÁSTICO PRODUTO COM GARANTIA DE 90 DIAS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; ALIMENTAÇÃO: 3 BATERIAS LR 44; MEDIDAS APROXIMADAS: 7x2x7 CM; CERTIFICADO PELO INMETRO	206,20	206,20
1	19	1	UN	JOGO PARA TERAPIA COM CRIANÇAS: CONVERSINHA; CONTENDO NO MÍNIMO 24 CARTÕES COM PERGUNTAS FORMULADAS PARA INTRODUIR A CRIANÇA NA LINGUAGEM E NOS ASSUNTOS DE INTERESSE DA PSICOTERAPIA; IDADE RECOMENDADA: 6-12 ANOS; EDITORA: SINOPSYS	95,40	95,40
1	20	1	UN	JOGO QUEM FOI?; JOGO DE ATENÇÃO, MEMÓRIA E VELOCIDADE DE PROCESSAMENTO; CONTÉM 49 CARTAS EM PAPEL E 01 FOLHETO DE REGRAS; MEDIDAS APROXIMADAS: 10X7X3,5 CM; AUTOR: JONATHAN FAVRE GODAL	135,20	135,20
1	21	1	UN	JOGO PEGA VARETAS; TAMANHO APROXIMADO DO PRODUTO COM EMBALAGEM(LARGURAXCOMPRIMENTOXALTURA): 4,5X4,5X20CM IDADE RECOMENDADA: A PARTIR DOS 8 ANOS	67,90	67,90
1	22	1	UN	JOGO SEQUÊNCIA DE UNIDADES; CONFECCIONADO EM MDF E MADEIRA; CONTENDO: 9 VARETAS DE MADEIRA MEDINDO DE 1 A 6,5 CM, COM 45 ARGOLINHAS COLORIDAS DE MDF E BASE SERIGRAFADA COM TINTA ATÓXICA COM NUMERAIS DE 1 A 9; IDADE RECOMENDADA: A PARTIR DOS QUATRO ANOS	166,70	166,70
1	23	1	UN	JOGO SEQUENCIA LOGICA TEMPO; CONFECCIONADA EM MDF; CONTENDO: 16 PEÇAS DE 7X7 CM; FIGURAS PINTADAS E SERIGRAFADAS COM TINTA ULTRAVIOLETA ATÓXICA EM UMA DAS FACES; IDADE RECOMENDADA: A PARTIR DE 5 ANOS	64,00	64,00
1	24	1	UN	KIT DE BRINQUEDOS; ESTILO CONJUNTO DE CHÁ DA TARDE INFANTIL CONTENDO 1 CHALEIRA, 1 COLHER, 1 GARFO E 1 FACA, 2 XÍCARAS, 2 PIRES, 2 BISCOITOS E 4 FATIAS DE BOLO; MEDIDAS APROXIMADAS DA EMBALAGEM: 26X10X8 CM; CERTIFICADO PELO INMETRO	96,30	96,30
1	25	1	UN	KIT DE BRINQUEDOS; ESTILO FOGÃO INFANTIL COM NO MÍNIMO 9 PEÇAS; SENDO: 1 FOGÃO, 1 JARRA, 3 COPOS, 1 FRIGIDEIRA E 1 PANELA E 2 TAMPAS. MATERIAL: POLIPROPILENO - PP, ADESIVO; MEDIDAS APROXIMADAS: 46 X 10 X 30 CM	195,40	195,40
1	26	1	UN	LIVRO VAMOS LIDAR COM A HIPERATIVIDADE E DÉFICIT DE ATENÇÃO: 60 ATIVIDADES DIVERTIDAS PARA DESENVOLVER O FOCO E DIMINUIR A ANSIEDADE DAS CRIANÇAS DE 7 A 12 ANOS ANO DA EDIÇÃO 2022; 144 PÁGINAS MEDIDAS APROXIMADAS: 20,3X1,2X25,4; ISBN 9786555642919; AUTOR: KELLI MILLER TRADUZIDO POR: NINA LUA; EDITORA SEXTANTE	54,40	54,40



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

1	27	1	UN	LIVRO: A PRÁTICA CLÍNICA DE TERAPIA COGNITIVO COMPORTAMENTAL COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES; CAPA COMUM; 7400 PÁGINAS ISBN-10: 78582715471; ISBN-13: 978-8582715475; MEDIDAS: APROXIMADAS: 24.6 X 17 X 2.2 CM; AUTOR: ROBERT FRIEDBERG; EDITORA: ARTMED; 2ª EDIÇÃO (6 FEVEREIRO 2019)	142,70	142,70
1	28	1	UN	LIVRO ANSIEDADE INFANTIL: 40 PERGUNTAS E ATIVIDADES PARA AJUDAR A CRIANÇA A LIDAR COM SUAS INQUIETAÇÕES (BARALHO COM 40 CARTAS) - 1ª ED.(2021); ISBN 9786556161310; IDIOMA: PORTUGUÊS; ENCADERNAÇÃO: FOLHAS SOLTAS; MEDIDAS APROXIMADAS: 8 X 10 CM; AUTORA: REGINA LOPES; EDITORA: MATRIX	66,40	66,40
1	29	1	UN	LIVRO CAIXINHA - DOMINÓ DE RIMAS; CONTENDO 40 CARTAS; ISBN: 978-65-5616-119-8; AUTORA: ANA CRISTINA FERREIRA E CRISTINA BALTAZAR FIGUEIRA; EDITORA: SINOPSYS	66,40	66,40
1	30	1	UN	LIVRO CAIXINHA COLOQUE AS LETRAS EM ORDEM; ISBN: 9786556162058; CONTENDO: 50 CARTAS; AUTORA: JACIARA CANDIDO DOS SANTOS; EDITORA: SINOPSYS	66,40	66,40
1	31	1	UN	LIVRO CAIXINHA ENFRENTANDO O TOD; 40 QUESTÕES PARA LIDAR COM O TRANSTORNO OPOSITIVO DESAFIADOR 1ª EDIÇÃO (MAIO DE 2021); CONTÉM 40 PÁGINAS; MEDIDAS APROXIMADAS: 9.6 X 8 X 1.6 CM; ISBN-13: 978-6556160795; AUTORES: JULIANE FELDMANN E ANDRA MARA COSTA; EDITORA MATRIX	66,40	66,40
1	32	1	UN	LIVRO CAIXINHA EU DOU A RESPOSTA, VOCÊ FAZ A PERGUNTA 1ª EDIÇÃO ANO 2021; ISBN: 9786556161167; AUTORA: RENATA VIEIRA; EDITORA: MATRIX	51,70	51,70
1	33	1	UN	LIVRO CAIXINHA EXERCÍCIOS DE ATENÇÃO PARA TDAH: PRÁTICAS E PERGUNTAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES 1ª EDIÇÃO (JULHO 2020); CONTÉM 40 PÁGINAS SOLTAS; MEDIDAS APROXIMADAS: 9.8 X 8.4 X 1.8 CM; ISBN-13: 978-8582306468; AUTORES: REGINA LOPES E ROBERTA NASCIMENTO; EDITORA: MATRIX	50,20	50,20
1	34	1	UN	LIVRO CAIXINHA EXERCÍCIOS DE DISCIPLINA ASSERTIVA EDIÇÃO 01 ANO 2019; CONTÉM 50 CARTAS; MEDIDAS APROXIMADAS: 10X8X2 CM; ISBN 9788582305485; AUTORA: DALILA SILVA; EDITORA: MATRIX	58,90	58,90
1	35	1	UN	LIVRO CAIXINHA HABILIDADES SOCIAIS PARA CRIANÇAS EDIÇÃO 01/2022; CONTÉM 50 CARTAS COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 10X8X2CM; ISBN 9786556162331; AUTORA: SOLANGE DEPERA GELLES; EDITORA MATRIX	57,70	57,70
1	36	1	UN	LIVRO CAIXINHA JOGO DAS INFERÊNCIAS 1ª EDIÇÃO 2022; COM 50 CARTAS EM PAPEL CARTÃO DE SITUAÇÕES E PERGUNTAS PARA INTERPRETAR E DEDUZIR A RESPOSTA (BARALHO); ISBN: 9786556162034; IDIOMA: PORTUGUÊS; ENCADERNAÇÃO: FOLHAS SOLTAS; PÁGINAS: 50; MEDIDAS APROXIMADAS: 8 X 10 CM; AUTORA: LIDIA SHIRASSU; EDITORA: MATRIX	57,70	57,70
1	37	1	UN	LIVRO CAIXINHA ME DÊ 3 SOLUÇÕES COM 50 CARTAS EM PAPEL CARTÃO 1ª EDIÇÃO ANO 2020; ISBN: 9786556160351; AUTORA: JULIANE FELDMANN; EDITORA: MATRIX	57,70	57,70
1	38	1	UN	LIVRO CAIXINHA MINDFULNESS NO CONTEXTO ESCOLAR 50 PRÁTICAS DE ATENÇÃO PLENA EDIÇÃO 01 ANO 2021; CONTÉM 50 CARTAS; MEDIDAS APROXIMADAS 8X10X18	57,70	57,70



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

				CM; ISBN 9786556161006; AUTORA: LORRAYNE BRAGANÇA; EDITORA MATRIX		
1	39	1	UN	LIVRO CAIXINHA MONTE PALAVRAS; ISBN: 9786556161334; CONTENDO: 100 CARTAS; AUTORA: BEATRIZ RAZ; EDITORA: SINOPSYS	66,70	66,70
1	40	1	UN	LIVRO CAIXINHA ORGANIZANDO AS EMOÇÕES 1ª EDIÇÃO ANO 2022; CONTÉM 40 CARTAS; ISBN: 9786556162089; AUTORA: LORRAYNE BRAGANÇA; EDITORA: MATRIX	80,20	80,20
1	41	1	UN	LIVRO CAIXINHA RESILIÊNCIA 50 QUESTÕES PARA AJUDAR A ENFRENTAR AS DIFICULDADES E ADVERSIDADES EDIÇÃO 2018; CONTÉM 50 CARTAS; MEDIDAS APROXIMADAS: 10X8X2 CM; ISBN 9788582304983; AUTORA: FERNANDO FERNANDES; EDITORA: MATRIX	52,60	52,60
1	42	1	UN	LIVRO TORNANDO A ESCOLA LEGAL; ISBN-13: 9788534922029 EDIÇÃO 8 ANO DA EDIÇÃO 2016; AUTORA: MICHAELENE MUNDY; EDITORA: PAULUS	49,30	49,30
1	43	1	UN	LIVRO: DINO DAVISSAURO EDIÇÃO PADRÃO JANEIRO DE 2019; CAPA COMUM; 40PÁGINAS; ISBN-13: 978-8585180058; AUTORA: NANDA PERIM EDITORA: COLEÇÃO CONTO COM VOCÊ	87,60	87,60
1	44	1	UN	LIVRO: FLORA QUER TUDO AGORA 1ª EDIÇÃO (JANEIRO DE 2.022); CAPA COMUM; 44 PÁGINAS; ISBN-13: 978-6586858228; AUTORA NANDA PERIM EDITORA: COLEÇÃO CONTO COM VOCÊ	88,50	88,50
1	45	1	UN	LIVRO: OPERAÇÃO ADEUS XIXI NA CAMA; ISBN: 978-65-5571-007-6; MEDIDAS APROXIMADAS: 23 X 16CM; 32 PÁGINAS; ACABAMENTO: CAPA GRAMPEADA; AUTOR: ABBUD, ARIÁDNY; EDITORA SYNOPSIS; ANO: 2021	67,90	67,90
1	46	1	UN	LIVRO: TCHAU, FRALDA FOI BOM TE CONHECER 1ª EDIÇÃO (1 JANEIRO 2018); CAPA COMUM; 32 PÁGINAS; ISBN-13: 978-8585180003; MEDIDAS APROXIMADAS: 2 X 22 X 21 CM; AUTORA: NANDA PERIM; EDITORA: COLEÇÃO CONTO COM VOCÊ	79,90	79,90
1	47	1	UN	LIVRO: VAMOS LIDAR COM A RAIVA? 1ª EDIÇÃO ANO 2020; ENCADERNAÇÃO: BROCHURA; MEDIDAS APROXIMADAS: 20,3 X 25,4 X 1,3; PÁGINAS: 160; ISBN: 9786555640212; AUTOR SAMANTHA SNOWDEN; EDITORA SEXTANTE	61,90	61,90
1	48	1	UN	MONTESSORI GEOBOARD WOODEN MATEMÁTICO; BRINQUEDO EDUCACIONAL PARA TRABALHAR FORMAS, ORIENTAÇÃO ESPACIAL, COORDENAÇÃO MOTORA E CRIATIVIDADE. PLACA EM MADEIRA COM MEDIDAS APROXIMADAS DE: 22CM X 22CM X 1,5 CM; COM 50 CARTÕES E 80 PEÇAS EM BORRACHA	247,60	247,60
1	49	1	UN	PLAQUETAS DE MONTAR EM MADEIRA MDF DE 9 MM; TAMANHO APROXIMADO DAS PEÇAS 12X2,5 CM EM DIFERENTES CORES COM PINTURA ATÓXICA; CONTENDO NO MÍNIMO 120 PEÇAS; MEDIDAS APROXIMADAS DA EMBALAGEM: 38 X 06 X 32 CM; CERTIFICADO PELO INMETRO	145,40	145,40
1	50	1	UN	QUEBRA CABEÇA TURMA DA TYTA; CONFECCIONADO EM MDF; COMPOSTO POR 30 PEÇAS PINTADAS E SERIGRAFADAS EM POLICROMIA ULTRAVIOLETA ATÓXICA. MEDIDAS APROXIMADAS DO QUEBRA-CABEÇA MONTADO: 45,5 X 33CM. ACOMPANHA 1 BASE DE M.D.F. EM BAIXO RELEVO (PARA MONTAR O QUEBRA-CABEÇA), MEDINDO APROXIMADAMENTE 49 X	103,80	103,80



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

				36,5CM. EMBALAGEM: PELÍCULA DE P.V.C.IDADERECOMENDADA: A PARTIR DE 3 ANOS		
1	51	1	UN	QUEBRA CABEÇAS COM TEMA CIRCO/ANIMAIS; EM PAPEL CARTÃO; MEDIDAS APROXIMADAS: A24 CM X C39 CM; CERTIFICADO PELO INMETRO; MÍNIMO DE 60 PEÇAS	52,00	52,00
1	52	1	UN	QUEBRA CABEÇAS PROGRESSIVO 8, 15 E 30 PEÇAS; EM MDF; TEMA DINOSSAUROS SUPER FOFOS; MEDIDAS APROXIMADAS DO PRODUTO EMBALADO: 26 X 11 X 20 CM	61,00	61,00
1	53	1	UN	QUEBRA CABEÇAS PROGRESSIVO DE 24, 36 E 48 PEÇAS; TEMA GIRAFÁ; EM PAPEL CARTÃO; MEDIDAS APROXIMADAS: 17 X 20 CM; CERTIFICADO PELO INMETRO	51,80	51,80
1	54	1	UN	QUEBRA CABEÇAS SPIDER MAN; EM PAPEL CARTÃO; MEDIDAS APROXIMADAS 34,5 X 22,6 CM; RECOMENDADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 04 ANOS DE IDADE; CERTIFICADO PELO INMETRO; MÍNIMO DE 60 PEÇAS	59,60	59,60
1	55	1	UN	QUEBRA CABEÇAS TURMA DA MONICA; EM PAPEL CARTÃO; MEDIDAS APROXIMADAS: 13.2 x 4.5 x 20.5 CM; CERTIFICADO PELO INMETRO; MÍNIMO DE 60 PEÇAS	79,00	79,00
1	56	1	UN	CMMS-3 – ESCALA DE MATURIDADE MENTAL COLÚMBIA 3 COMPOSIÇÃO: 01 MANUAL TÉCNICO, 01 LIVRO DE ESTÍMULOS,02 BLOCOS DE FOLHAS DE RESPOSTAS COM 25 FOLHAS CADA. EDITORA PEARSON CLINICAL BRASIL	782,30	782,30
1	57	10	UN	CMMS 3 – ESCALA DE MATURIDADE MENTAL COLÚMBIA – BLOCO DE RESPOSTAS. EDITORA PEARSON CLINICAL BRASIL	70,90	709,00
1	58	1	UN	SSRS – INVENTÁRIO DE HABILIDADES SOCIAIS, PROBLEMAS DE COMPORTAMENTO E COMPETÊNCIA ACADÊMICA PARA CRIANÇAS KIT COMPOSTO POR: 01 MANUAL TÉCNICO, 25 FORMULÁRIOS DE APLICAÇÃO PARA CRIANÇAS, 25 FORMULÁRIOS DE APLICAÇÃO PARA PAIS, 25 FORMULÁRIOS DE APLICAÇÃO PARA PROFESSORES, 01 BLOCO DE APURAÇÃO PARA CRIANÇAS COM 25 FOLHAS, 01 BLOCO DE APURAÇÃO PARA PAIS COM 25 FOLHAS, 01 BLOCO DE APURAÇÃO PARA PROFESSORES COM 25 FOLHAS, 25 LICENÇAS PARA CORREÇÃO VIA WEB GRATUITA	406,60	406,60
1	59	1	UN	SSRS KIT DE REPOSIÇÃO - INVENTÁRIO DE HABILIDADES SOCIAIS, PROBLEMAS DE COMPORTAMENTO E COMPETÊNCIA ACADÊMICA PARA CRIANÇAS: 25 FORMULÁRIOS DE APLICAÇÃO PARA CRIANÇAS, 25 FORMULÁRIOS DE APLICAÇÃO PARA PAIS, 25 FORMULÁRIOS DE APLICAÇÃO PARA PROFESSORES, 01 BLOCO DE APURAÇÃO PARA CRIANÇAS COM 25 FOLHAS, 01 BLOCO DE APURAÇÃO PARA PAIS COM 25 FOLHAS, 01 BLOCO DE APURAÇÃO PARA PROFESSORES COM 25 FOLHAS	296,30	296,30
1	60	2	UN	EMA-EF – ESCALA DE MOTIVAÇÃO PARA APRENDER DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL KIT COMPOSTO POR: 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES DE APLICAÇÃO E APURAÇÃO, 01 MANUAL PARA INTERPRETAÇÃO – ESTUDOS PSICOMÉTRICOS, 01 BLOCO DE RESPOSTAS COM 25 FOLHAS, 01 CRIVO DE CORREÇÃO MANUAL	292,80	585,60



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

1	61	6	UN	EMA-EF - BLOCO DE RESPOSTAS COM 25 FOLHAS	273,30	1.639,80
1	62	1	UN	CPM RAVEN – MATRIZES PROGRESSIVAS COLORIDAS DE RAVEN KIT COMPOSTO POR: 01 MANUAL TÉCNICO, 02 CADERNOS DE APLICAÇÃO, 02 BLOCOS DE RESPOSTAS COM 25 FOLHAS, 01 CRIVO DE CORREÇÃO	551,70	551,70
1	63	8	UN	CPM-RAVEN - MATRIZES PROGRESSIVAS COLORIDAS DE RAVEN - BLOCO DE RESPOSTAS (COM 25 FOLHAS)	52,00	416,00
1	64	2	UN	FIGURAS COMPLEXAS DE REY KIT COMPLETO COMPOSTO POR: 01 MANUAL, 01 CARTÃO DE APLICAÇÃO FIGURA A E B, 01 CARTÃO DE APURAÇÃO FIGURA A, 01 CARTÃO DE APURAÇÃO FIGURA B, 01 BLOCO DE RESPOSTA FIGURA A COM 25 FOLHAS, 01 BLOCO DE RESPOSTA FIGURA B COM 25 FOLHAS, 01 LÁPIS PRETO, 01 CAIXA DE LÁPIS DE COR, 10 FOLHAS DE SULFITE	371,30	742,60
1	65	2	UN	FIGURAS COMPLEXAS DE REY - BLOCO DE ANOTAÇÃO FIGURA A COM 25 FOLHAS	57,10	114,20
1	66	2	UN	FIGURAS COMPLEXAS DE REY -BLOCO DE ANOTAÇÃO FIGURA B COM 25 FOLHAS	54,10	108,20
1	67	2	UN	COLEÇÃO TDE II – 1º AO 4º ANO 1 LIVRO DE INSTRUÇÕES (MANUAL), 1 GUIA RAPIDO DE APLICAÇÃO, 1 LIVRO DE APLICAÇÃO SUBTESTE ESCRITA 1º AO 9º ANO COM 25 FOLHAS, 2 LIVROS DE APLICAÇÃO SUBTESTE ARITMETICA 1º AO 5º ANO COM 5 FOLHAS CADA, 1 LIVRO DE AVALIAÇÃO SUBTESTE LEITURA 1º AO 4º ANO COM 25 FOLHAS, PRANCHA DE ESTIMULOS LEITURA 1º AO 4º ANO, 1 LIVRO DE AVALIAÇÃO SUBTESTE ESCRITA 1º AO 4º ANO COM 25 FOLHAS, 1 LIVRO DE AVALIAÇÃO QUALITATIVA SUBTESTE ESCRITA 1º AO 4º ANO COM 25 FOLHAS, 1 LIVRO DE AVALIAÇÃO SUBTESTE ARITMÉTICA 1º AO 5º ANO COM 25 FOLHAS, 1 COMPOSTO DE PRANCHA ARITMÉTICA, 1 LIVRO DE AVALIAÇÃO GERAL COM 25 FOLHAS	969,70	1.939,40
1	68	4	UN	TDE II - 1 LIVRO DE APLICAÇÃO SUBTESTE ESCRITA 1º AO 9º ANO COM 25 FOLHAS	52,80	211,20
1	69	8	UN	TDE II - 2 LIVROS DE APLICAÇÃO SUBTESTE ARITMETICA 1º AO 5º ANO COM 5 FOLHAS CADA	27,00	216,00
1	70	4	UN	TDE II - 1 LIVRO DE AVALIAÇÃO SUBTESTE LEITURA 1º AO 4º ANO COM 25 FOLHAS	51,40	205,60
1	71	4	UN	TDE II - 1 LIVRO DE AVALIAÇÃO SUBTESTE ESCRITA 1º AO 4º ANO COM 25 FOLHAS	51,40	205,60
1	72	4	UN	TDE II - 1 LIVRO DE AVALIAÇÃO QUALITATIVA SUBTESTE ESCRITA 1º AO 4º ANO COM 25 FOLHAS	51,40	205,60
1	73	4	UN	TDE II - 1 LIVRO DE AVALIAÇÃO SUBTESTE ARITMETICA 1º AO 5º ANO COM 25 FOLHAS	51,40	205,60
1	74	4	UN	TDE II - 1 LIVRO DE AVALIAÇÃO GERAL COM 25 FOLHAS	51,40	205,60
1	75	2	UN	ETDAH-II - KIT COMPLETO - ESCALA DO TRANSTORNO DE DÉFICIT DE ATENÇÃO/HIPERATIVIDADE EM CONTEXTO ESCOLAR KIT COMPOSTO POR: 1 MANUAL, 5 FICHAS DE AVALIAÇÃO E 1 PROTOCOLO DE CORREÇÃO (BLOCO)	222,40	444,80
1	76	6	UN	ETDAH-II - FICHA DE AVALIAÇÃO	22,10	132,60
1	77	4	UN	ETDAH-II - PROTOCOLO DE CORREÇÃO - BLOCO	62,80	251,20
1	78	1	UN	DENVER II - KIT - TESTE DE TRIAGEM DO DESENVOLVIMENTO COLEÇÃO: 01 MANUAL DE	887,30	887,30



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

				TREINAMENTO (COM CD); 01 MANUAL TÉCNICO (COM CD); 01 BLOCO DE RESPOSTAS C/ 25 FOLHAS; 01 CONJUNTO DE ESTÍMULOS		
1	79	1	UN	COLEÇÃO PFISTER – INFANTIL AS PIRÂMIDES COLORIDAS DE PFISTER – VERSÃO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES KIT COMPOSTO POR: 01 MANUAL, 01 JOGO DE QUADRÍCULOS COLORIDOS, 01 BLOCO DE APLICAÇÃO COM 25 FOLHAS – PERMITE A INSERÇÃO DAS RESPOSTAS DADAS PELO SUJEITO, REPRODUÇÃO DAS PIRÂMIDES ELABORADAS, REALIZAÇÃO DO INQUÉRITO E DESENVOLVIMENTO E ANÁLISE DOS RESULTADOS, 03 CARTELAS COM ESQUEMA DE PIRÂMIDE, 01 MOSTRUÁRIO DE CORES	794,60	794,60
1	80	2	UN	AS PIRÂMIDES COLORIDAS DE PFISTER - VERSÃO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - BLOCO DE RESPOSTAS COM 25 FOLHAS	104,70	209,40
1	81	10	UN	PROLEC 3º ED - PROVA DE AVALIAÇÃO DOS PROCESSOS DE LEITURA - PROTOCOLO DE REGISTRO	31,40	314,00
1	82	1	UN	COLEÇÃO ANELE 1 – AVALIAÇÃO DE LEITURA DE PALAVRAS E PSEUDOPALAVRAS ISOLADAS – LPI: 1 LIVRO DE INSTRUÇÕES; 1 LIVRO DE ESTÍMULOS 1; 1 LIVRO DE ESTÍMULOS 2; 1 LIVRO DE APLICAÇÃO E AVALIAÇÃO (BLOCO COM 10 FOLHAS DE APLICAÇÃO E 10 DE AVALIAÇÃO).	529,60	529,60
1	83	2	UN	ANELE 1 – LPI – LIVRO DE APLICAÇÃO E AVALIAÇÃO: 1 LIVRO DE APLICAÇÃO E AVALIAÇÃO (BLOCO COM 10 FOLHAS DE APLICAÇÃO E 10 DE AVALIAÇÃO).	49,40	98,80
1	84	1	UN	COLEÇÃO BPA – BATERIA PSICOLÓGICA PARA AVALIAÇÃO DA ATENÇÃO: 1 LIVRO DE INSTRUÇÕES (MANUAL), 1 BLOCO COM 25 FOLHAS – LIVRO DE INTERPRETAÇÃO, 1 BLOCO COM 25 FOLHAS – ATENÇÃO ALTERNADA, 1 BLOCO COM 25 FOLHAS – ATENÇÃO CONCENTRADA, 1 BLOCO COM 25 FOLHAS – ATENÇÃO DIVIDIDA, 1 CRIVO DE CORREÇÃO – ATENÇÃO ALTERNADA, 1 CRIVO DE CORREÇÃO – ATENÇÃO CONCENTRADA, 1 CRIVO DE CORREÇÃO – ATENÇÃO DIVIDIDA, INSTRUMENTO RESTRITO A PSICÓLOGOS	373,90	373,90
1	85	4	UN	BPA – CONJUNTO DE APLICAÇÕES AA/AC/AD COMPOSIÇÃO: 1 BLOCO COM 25 FOLHAS – ATENÇÃO ALTERNADA, 1 BLOCO COM 25 FOLHAS – ATENÇÃO CONCENTRADA, 1 BLOCO COM 25 FOLHAS – ATENÇÃO DIVIDIDA	133,20	532,80
1	86	4	UN	BPA LIVRO DE AVALIAÇÃO E INTERPRETAÇÃO – VOL.5	43,40	173,60
1	87	2	UN	COLEÇÃO PROTEA – R – SISTEMA PROTEA-R DE AVALIAÇÃO DO TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA: 1 LIVRO DE INSTRUÇÕES (MANUAL), 10 LIVROS DE APLICAÇÃO	485,00	970,00
1	88	6	UN	PROTEA-R – LIVRO DE AVALIAÇÃO 10 LIVROS DE APLICAÇÃO	131,70	790,20
1	89	1	UN	COLEÇÃO TNVRI - TESTE NÃO VERBAL DE RACIOCÍNIO PARA CRIANÇAS: 1 LIVRO DE INSTRUÇÕES (MANUAL), 1 LIVRO DE EXERCÍCIOS, 1 BLOCO COM 25 FOLHAS, 1 CARTAZ DE APLICAÇÃO COLETIVA, 1 CRIVO DE CORREÇÃO	480,80	480,80
1	90	3	UN	TNVRI - LIVRO DE APLICAÇÃO BLOCO COM 25 FOLHAS	42,80	128,40
1	91	1	UN	COLEÇÃO DFH – DESENHO DA FIGURA HUMANA – ESCALA SISTO: 1 LIVRO DE INSTRUÇÕES (MANUAL), 1	437,10	437,10



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

				BLOCO COM 25 FOLHAS – APLICAÇÃO MASCULINO, 1 BLOCO COM 25 FOLHAS – APLICAÇÃO FEMININO, 1 CRIVO DE CORREÇÃO INSTRUMENTO RESTRITO A PSICÓLOGOS		
1	92	2	UN	DFH-ESCALA SISTO LIVRO APLICAÇÃO MASCULINO VOL.2: 1 BLOCO DE APLICAÇÃO MASCULINO COM 25 FOLHAS	69,70	139,40
1	93	2	UN	DFH-ESCALA SISTO LIVRO APLICAÇÃO FEMININO VOL.2: 1 BLOCO DE APLICAÇÃO FEMININO COM 25 FOLHAS	68,80	137,60
1	94	6	UN	R-2 LIVRO DE APLICAÇÃO VOL.2: 1 BLOCO COM 25 FOLHAS	61,30	367,80
1	95	60	UN	WASI - PROTOCOLO DE REGISTRO DO WASI ESCALA WECHSLER ABREVIADA DE INTELIGÊNCIA	35,90	2.154,00
1	96	6	UN	TIG-NV - TESTE DE INTELIGÊNCIA GERAL NÃO-VERBAL - BLOCO DE RESPOSTA 01 UNIDADE DO BLOCO DE RESPOSTA (COM 25 FOLHAS) DO TIG-NV	40,50	243,00
1	97	1	UN	WISC IV - PROTOCOLO DE REGISTRO GERAL 01 UNIDADE DO PROTOCOLO DE REGISTRO GERAL WISC IV	51,40	51,40
1	98	5	UN	WISC IV - PROTOCOLO DE RESPOSTA 1 - SUBTESTE CÓDIGO E PROCURAR SÍMBOLOS (FORMAS A E B)	37,40	187,00

R\$ 26.790,00 (vinte e seis mil setecentos e noventa reais)
(*Requisição de Necessidades nº 102/2023 do LC)

2. Justificativa:

2.1. Considerando a importância da avaliação psicológica na atuação profissional, esse material se faz necessário para dar continuidade aos trabalhos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Educação. Salientamos que a necessidade dessa quantidade de material se deve ao fato do aumento no número de crianças em nossas escolas e Centros Municipais de Educação Infantil que apresentam necessidades especiais e ou transtornos, precisando passar por avaliação visto ser esta uma das solicitações de especialista Neuropediatra, devendo ser atendida por psicólogas que atuam na Secretaria de Educação.

2.2. Para atendimento aos alunos encaminhados com dificuldades de aprendizagem, distúrbios ou problemas comportamentais são necessários testes específicos que avaliam o cognitivo do aluno. Os testes são instrumentos essenciais e atestam o aspecto a ser trabalhado pela psicóloga e psicopedagoga com o aluno em questão para que o mesmo tenha direito ao desenvolvimento que deve ser garantido na escola.

2.3. Considerando que as estratégias lúdicas permitem os envolvidos conhecerem-se como pessoa, desenvolverem-se emocionalmente, oportunizando o desenvolvimento de capacidades, dentre elas a afetividade, a partilha, a concentração, enfim, os envolvidos tornam-se operantes e participantes ativos e que o uso de testes e jogos é sugerido como recurso, pois através deles o sujeito pode manifestar, sem mecanismos de defesas, os desejos contidos em seu inconsciente, além de apresentar desafios e possibilitar a observação de como age frente a eles, qual sua estrutura de pensamento, como reage diante de dificuldades, portanto, os testes, jogos e brinquedos pedagógicos, psicológicos e psicopedagógicos são de suma importância para a avaliação e atendimento de crianças, adolescentes e familiares das vítimas de diversas formas de violação de direitos.

2.4. Nota-se a importância de se realizar uma adequada avaliação psicológica, mas também é importante ressaltar que o conhecimento do psicólogo é fundamental para conduzir tal prática, pois cabe a esse profissional a escolhas de métodos e técnicas mais adequadas para



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

conduzir todo o processo, que deverá ser pautado sempre em padrões éticos de conduta, neste contexto ressalta-se também a importância da formação do profissional.

2.5. Em síntese, a análise e compreensão das técnicas de avaliação psicológica estão cada vez mais desenvolvidas e com maior qualidade de seus resultados e quando bem utilizada contribui não apenas para melhorar a vida de uma pessoa, mas principalmente para melhoria de uma sociedade como um todo.

2.6. O uso de jogos e brinquedos no trabalho pedagógico estimula a aprendizagem do indivíduo, seu conhecimento e compreensão do mundo. O ato de brincar garante a formação de valores afetivos, morais e culturais na vida de um estudante, amplia as estratégias para resolução de problemas, facilita os processos de socialização, comunicação, expressão, construção de conhecimento e comportamento relacional.

2.7. O lúdico representa uma ferramenta a mais na relação pedagógica e tem acréscimo e respostas muito efetivas para além dos métodos tradicionais. A brincadeira é necessária para um desenvolvimento psicossocial saudável do indivíduo, pois através dela desenvolve-se a autoestima, afetividade, estimula o raciocínio, interioriza limites, estabelece a organização sequencial para a construção de rotinas. Através dos jogos e brincadeiras, observa-se que existem inúmeras formas de aprender e isto é muito útil para o exercício dos processos cognitivos.

2.8. Portanto, considera-se de grande importância a aquisição destes materiais, garantindo apoio pedagógico para os alunos da Rede Municipal de Ensino Coronel Vivida.

3. Avaliação do Custo:

3.1. O custo total estimado da presente aquisição é de **R\$ 26.790,00 (vinte e seis mil setecentos e noventa reais)**, conforme planilha de médias em anexo;

3.2. A metodologia de preços foi embasada no Decreto Municipal nº 6.529/2019, houve diversificação da base de pesquisa, certificando-se de que os preços obtidos correspondem aos praticados no mercado.

3.3. Houve diversificação da base de pesquisa, certificando-se de que os preços obtidos correspondem aos praticados no mercado.

3.4. Toda a atividade de pesquisa, desde a seleção de parâmetros, cotação de preços nos parâmetros escolhidos ao juízo crítico sobre os valores encontrados, tem como objetivo final a confecção do mapa comparativo de preços, tratando-se de percentuais apenas para se estimar o custo de uma unidade, sendo assim desconsideramos valores muito acima ou muito abaixo dos demais para que não obtivéssemos valores equivocados dentro do processo, tanto sobrepreços como inexecutáveis.

4. Dos critérios:

4.1. **Da modalidade:** Pregão

4.2. **Licitação do Tipo:** Menor Preço.

4.3. **Critério de Julgamento:** Para fins de julgamento das propostas, será adotado o critério **“MENOR PREÇO POR LOTE”**, observado as condições definidas no Edital e seus anexos.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

5. Licitação para ME/EPP Regional:

5.1. Após a coleta dos orçamentos para a elaboração do preço máximo para o processo licitatório, verificou-se que há fornecedores enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte, capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, conforme orçamentos em anexo, desta forma deverá cumprir a Lei Complementar nº 123/2006, com alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014.

5.2. Deverá ser adotado o benefício da exclusividade para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sediadas em âmbito local e regional conforme dispõe o Art. 2º, §3º, inciso I e II, “a” e “b” do Decreto Municipal nº 7643 de 03 de maio de 2021, com o objetivo de promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo a inovação tecnológica, fomentando a relação comercial entre o Poder Público e as MPE, como estratégia para o crescimento dessas últimas.

6. Obrigações do Contratante:

6.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada.

6.2. Conferir no ato da entrega, através dos Gestores e Fiscais designados e caso haja alguma divergência com o objeto solicitado e o entregue, solicitar a reposição ou correção imediata.

6.3. Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento das obrigações assumidas.

6.4. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

6.5. Comunicar prontamente a Contratada, qualquer anormalidade no objeto, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas.

6.6. Comunicar à Contratada qualquer irregularidade manifestada durante a vigência do Contrato, para que sejam adotadas as medidas pertinentes.

6.7. Exercer o acompanhamento e a fiscalização, pelos fiscais designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7. Obrigações da Contratada:

7.1 Cumprir integralmente as obrigações assumidas, conforme especificações contidas neste processo.

7.2. Manter, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, de acordo com o art. 55, XIII, da Lei 8.666/93, informando o Contratante à ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.

7.3. Comunicar imediatamente o Contratante no caso de ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega e qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária.

7.4. Fornecer os mobiliários e equipamentos em estrita conformidade com as especificações contidas no Edital e proposta de preços apresentada, à qual se vincula, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

- 7.5. Efetuar a entrega do objeto com pontualidade, atendendo a todas as condições estabelecidas.
- 7.6. Responder por danos que venham a ser causados por seus empregados ou preposto ao Contratante ou a terceiros, desde que fique comprovada sua responsabilidade, não se excluindo ou se reduzindo esta em virtude do acompanhamento realizado pelo Contratante, de acordo com o art. 70 da Lei n.º 8.666/93.
- 7.7. Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas no Edital, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento.
- 7.8. Atender com prontidão as reclamações por parte do receptor do objeto.
- 7.9. A Contratada deverá garantir a qualidade dos mobiliários e equipamentos, devendo reparar, corrigir, remover, substituir às suas expensas, no total ou em parte, os produtos que se verificarem vícios, defeitos, incorreções ou má qualidade.
- 7.10. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao Contratante.
- 7.11. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de fornecer e fiscalizar o uso de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) aos seus funcionários e prepostos.
- 7.12. Correrá por conta da Contratada as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.
- 7.13. A Contratada deverá observar rigorosamente as normas regulamentadoras, sanitárias, de segurança, ambiental, de higiene e medicina do trabalho.
- 7.14. Não manter em seu quadro de pessoal, menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- 7.15. Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor - conforme Lei nº 8.078/90, que sejam compatíveis com o regime de direito público.
- 7.16. Todos os casos atípicos não mencionados neste, deverão ser apresentados ao Gestor e/ou Fiscal da ata para sua definição e determinação.

8. Da Subcontratação:

- 8.1. Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação do Contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, salvo prévia e expressa autorização do Contratante.
- 8.2. Em caso de autorização de subcontratação total ou parcial do objeto, fica a subcontratada obrigada a apresentar previamente à autorização, os documentos comprobatórios de idoneidade, exigidos da Contratada na fase de habilitação.
- 8.3. Autorizada qualquer das hipóteses retro, a Contratada permanecerá solidariamente responsável pelo cumprimento de todas as condições ajustadas no Contrato e Edital.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

9. Condições e características para entrega e aceitação do objeto:

9.1. Os produtos, objeto deste, deverão ser entregues, mediante solicitação formal através de Nota de Empenho e Autorização de Compras, nas quantidades nelas prescritas e deverão ser entregues nos locais, datas e horários determinados pela Secretaria solicitante.

9.2. A Contratada deverá realizar a entrega do objeto solicitado em até **20 (vinte) dias** úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho e Autorização de Compras, sendo que ficará a cargo da Contratada a entrega e descarga dos produtos.

9.3. O recebimento do objeto da aquisição se dará conforme o disposto no Art. nº 73, inciso II, alíneas “a” e “b”, e Art. nº 76, da Lei 8.666/93, e compreenderá duas etapas distintas, a seguir discriminadas:

9.3.1. **Recebimento provisório:** No momento da entrega e consistirá na mera contagem física, verificação da quantidade requisitada, apresentada na nota fiscal e constatação quanto a integridade das embalagens, lacres, etc.

9.3.2. **Recebimento definitivo:** Ocorrerá em no máximo 05 (cinco) dias após o recebimento provisório, caso confirmada a conformidade com as especificações técnicas, a nota fiscal será atestada pelo gestor e fiscal da ata de registro de preços, autorizando assim o pagamento.

9.4. Se a quantidade e/ou qualidade do(s) produto(s) não corresponderem ao exigido, a Contratada terá um prazo de 72 (setenta e duas) horas, para que faça a devida correção, substituição ou complementação do total, sob pena de aplicação das penalidades previstas.

9.5. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da ata de registro de preços.

9.6. O Município de Coronel Vivida reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

10. Da Forma de Pagamento:

10.1. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, após a entrega e/ou execução do objeto, apresentação da respectiva nota fiscal com discriminação resumida do objeto e número da nota de empenho, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja atestada pelo fiscal e gestor do Contrato.

10.2. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

10.3. O pagamento será realizado preferencialmente por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da Contratada, ou por meio de fatura com utilização do código de barras.

10.4. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Contratante, como critério para correção monetária aplicar-se-á o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pelo IBGE. Em caso de atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo Contratante juros moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. Quando da incidência da correção monetária e



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

juros moratórios, os valores serão computados a partir do vencimento do prazo de pagamento de cada parcela devida.

11. Da vigência e da alteração:

11.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 06 (seis) meses, de 17 de março de 2023 a 16 de setembro de 2023.

11.2. Os prazos de entrega e de vigência poderão ser prorrogados, a critério da Secretaria contratante, tendo por fundamento no que couber as disposições contidas nos incisos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

11.3. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, nos limites e nas hipóteses previstas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, firmados através de termo aditivo.

11.3.1. A Contratada não poderá em hipótese alguma, mesmo que por solicitação da Secretaria contratante, alterar as quantidades, descrição ou qualquer outro elemento inicialmente contratado, sem a realização do devido termo aditivo de contrato, mesmo que não altere o valor do contrato, sob pena de multa de 10% (dez) por cento do valor do contrato.

11.4. A Administração reserva ao direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução do objeto do contrato, no caso de conveniência administrativa e/ou financeira, devidamente autorizada e fundamentada.

11.5. A Administração reserva o direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no presente edital ou que sejam considerados inadequados.

12. Da Dotação Orçamentária:

12.1. Conforme princípio do planejamento integrado, em anexo.

13. Da Anticorrupção:

13.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste objeto, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro deste, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste objeto, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

14. Da gestão e fiscalização do Contrato:

14.1. Compete ao gestor e ao(s) fiscal(is) do Contrato as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 7.484 de 07 de janeiro de 2021 e as constantes na Lei 8.666/93.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

14.2. A Administração indica como Gestora do Contrato a Secretária de Educação, Cultura e Desporto, Elizangela Veis Sponholz, Decreto Municipal nº 7.800/22, pelos serviços adquiridos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

14.3. Da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Adriane Deveras Silveira, matrícula nº 126-0.

Declaração do Gestor e Fiscal do Contrato

Declaramos estar cientes das responsabilidades e atribuições decorrentes da indicação e afirmamos plena concordância com as condições estabelecidas neste e demais anexos.

Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Elizangela Veis Sponholz
Secretária de Educação, Cultura e Desporto
Gestor

Adriane Deveras Silveira
Secretaria de Educação, Cultura e Desporto
Fiscal

Coronel Vivida, 02 de fevereiro de 2023.

De acordo e ciente dos itens deste e demais documentos anexados junto ao processo licitatório.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
PARCEIRO E ADJUDICATÁRIO-PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2023
 DATA 18/02/23 ABERTURA: 14/03/23 HORÁRIO: 09:00
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA A EXPO/VIDA, conforme discriminado no objeto do presente edital.
 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2023
 DATA 18/02/23 ABERTURA: 14/03/23 HORÁRIO: 09:00
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA A EXPO/VIDA, conforme discriminado no objeto do presente edital.
 A publicação no **INTEGRA** ou em outro sistema eletrônico disponível no seguinte endereço eletrônico: www.diariodossudoeste.com.br/proc/182023 - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3083, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO À MULHERES ACOMETIDAS PELO CÂNCER DE CORONEL VIVIDA/PR
GRUPO GUERREIAS
 A Comissão Pró-Fundação da Associação de Apoio à Mulheres Acometidas Pelo Câncer de Coronel Vivida/PR - Grupo Guerreiras, recebe aqui representada pela senhora RAFAELI PATRICIA RAIMUNDA NAZARIO, brasileira, solteira, policial militar, portadora da Carteira de Identificação nº 9.229.232-7 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 041.739.879-06, residente e domiciliada à Avenida Gersonato Marques, 1865, Bairro Jardim Lúcia Schiavini, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, convoca, por meio deste edital, todos os interessados e interessadas para ASSEMBLEIA GERAL constituinte da Associação, a ser realizada às dezesseis horas (16h00min), do dia vinte e nove de março do ano de dois mil e vinte e três (29/03/2023), Câmara Municipal de Vereadores de Coronel Vivida, situada na Praça Angélio Mezomo, Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, que irá tratar da seguinte ordem do dia:
 1) Fundação da Associação de Apoio às Mulheres Acometidas Pelo Câncer de Coronel Vivida/PR.
 2) Estudo, deliberação e aprovação do Estatuto Social da Associação;
 3) Eleição, apuração e posse da Diretoria e do Conselho Fiscal;
 4) Outros assuntos de ordem geral e de interesse da Associação.
 Coronel Vivida/PR, 15 de março de 2023.
RAFAELI PATRICIA RAIMUNDA NAZARIO
 CPF 041.739.879-06

Prefeitura Municipal de Itaipava D'Oeste
 CNPJ Nº 16.995.430/0001-52 - FONE/FAX (0**48) 3526 - 8300
 Avenida Manoel Ribas, 620 - CEP 85880-000 - Itaipava D'Oeste - PR.

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2023
 Edital nº 001/2023
 O MUNICÍPIO DE ITAIPAVA D'OESTE, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estabelecidas no Edital nº 001/2023, em conformidade com a Constituição Federal e demais legislações pertinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora do processo seletivo, nomeada através do Portaria nº 1966/2023, de 22 de fevereiro de 2023, resolve:

TORNAR PÚBLICO

- Art. 1º - A homologação das inscrições dos candidatos ao Processo Seletivo nº 01/2023, nos termos da habilitação preliminar e das normas estabelecidas no Edital de Abertura nº 001/2023.
- Art. 2º - Em razão da pandemia da COVID-19, supõe-se aos candidatos fazer o uso de máscaras nas informações e no interior do local de realização das provas. Na entrada do local de prova, assim como durante a realização de qualquer atividade, os candidatos deverão utilizar máscara e manter a distância mínima de 1,5 metros entre os candidatos.
- Art. 3º - Será proibido o compartilhamento de qualquer objeto (caneta, lápis, borracha, garrafa, alimentos, dentro outros), bem como o candidato deverá trazer seu garrafão de água transparente ou opaca, sem identificação com água e não deverá compartilhar a mesma, de maneira alguma, podendo em caso eventual utilizar-se dos bebedouros do estabelecimento de ensino para abastecimento das garrafas de uso individual, durante a prova.
- Art. 4º - O candidato deverá estar munido de carteira estruturada e/ou carteira, sem identificação, e apresentação de documento oficial de identificação com fotografia para ingresso na sala de prova. Resultado-se que não serão aceitos em hipótese alguma a apresentação de qualquer tipo de "documento digital" (cartão eletrônico) na sala de prova.
- Art. 5º - Ao realizar a prova ou presente concurso público, os candidatos, inclusive os do grupo de risco, estão sujeitos às obrigações e às proibições quanto à segurança, bem como a recomendação de utilização das máscaras de proteção individual durante toda a duração da prova, assim como a recomendação de utilização de máscara higiênica e manter a distância mínima de 1,5 metros entre os candidatos durante a realização da prova, incluindo ainda manter esse mesmo distanciamento com a "COVID-19", não podendo responsabilizar o MUNICÍPIO e a OPEL.
- Art. 6º - A inscrição dos candidatos inscritos e homologados neste Processo Seletivo, para a realização da prova escrita, a ser realizada no dia 02 de abril de 2023 - DOMINGO no período da MANHÃ, deverão os candidatos comparecer ao local de realização das provas, às 08 horas, por seu portador, permanecer abertos somente até às 08h30min (horário oficial de Brasília, no prazo ao qual não será permitido em hipótese alguma o acesso de candidatos ao local de prova.

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2023
 Edital nº 001/2023
 O local de realização das provas, distribuídas por carga, conforme segue:

02/04/2023 - DOMINGO - PERÍODO DA MANHÃ
ESCOLA MUNICIPAL NEREU RAMOS
 Rua Rui Barbosa, nº 803 - Centro - Itaipava D'Oeste - PR.
 CARGOS PROFESSOR (20 HORAS)
 TONDAULÓLOGO (A)

Art. 8º - A convocação dos candidatos ao cargo de Professor 20 horas, para a realização da prova de títulos, a ser realizada no dia 02 de abril de 2023, às 10h00min às 11 horas (horário de Brasília), no mesmo local da prova escrita, em sala especial para este fim.

- 8.1 - A apresentação dos títulos se dará por fotocópia autenticada em cartório ou não poderá apresentar cartas, bordas, envelopes ou envelopes. Não serão aceitos documentos que não estejam autenticados em cartório, incluindo-se os documentos em autenticação digital, desde que contenham o QR CODE, ou o código de verificação de autenticidade impresso no certificado ou diploma.
- 8.2 - Em virtude da pandemia da COVID-19, os títulos deverão ser entregues pessoalmente com a Folha de Entrega de Títulos (anexo I deste edital) já preenchido apenas com nome completo e assinado o cargo pretendido, não necessariamente de envelope. Os candidatos que praticarem a prova de títulos deverão entregar **CÓPIAS AUTENTICADAS EM CARTÓRIO**. Não serão permitidos os títulos que não estejam autenticados em cartório, incluindo-se os documentos em autenticação digital, desde que contenham o QR CODE e o código de verificação de autenticidade impresso no certificado ou diploma.

Art. 9º - O Enunciado e local da prova estará disponível no site www.opel.org.br em data de 17 de março de 2023.

Art. 10º - Relação nominal dos candidatos homologados, conforme segue:

PONTOLOGO (A)		
INSC.	NOME	INSC.
202972	ANDREA RAMIRO LOPES	202970
202974	LEILA PAULA DA SILVA	202971
202976	TÁBARA SOUZA NEIRA	202973

PROFESSOR (20 HORAS)		
INSC.	NOME	INSC.
202978	ANILIS RODRIGUES JARA	202979
202980	ANDRÉA SILVA MENEZES	202981

TOMADA DE TÍTULOS		
INSC.	NOME	INSC.
202982	ANDRÉA CAROLINE MACHO GUERREIAS	202983
202984	ANDRÉA DE OLIVEIRA	202985
202986	ANDRÉA FLORENTINA CHAGAS	202987
202988	ANDRÉIA CAVALARI KEMER DA SILVA	202989
202990	ANDRÉIA SILVA	202991
202992	BRIANNE DA SILVA MENEZES	202993
202994	CARLA LUCIANA VIEIRA SOUZA	202995
202996	CRISTINA HATFIELD SOUZA	202997
202998	CLAUDIA FRANCISCA DA SILVA NEVES DA SILVA	202999
203000	DANAIAN BRILHATO	203001
203002	DANIANE REUSO	203003
203004	DANIELE CAROLINA MELLO	203005
203006	DANIELA DE OLIVEIRA MENEZES	203007
203008	DANIELA CRISTINA DE ALBUQUERQUE	203009

202915	DEBORA SILVA DOS SANTOS	202916
202917	DEBORA DOS SANTOS FERREIRAS	202918
202919	DEBORA DOS SANTOS FERREIRAS	202920
202921	DEBORA DOS SANTOS FERREIRAS	202922
202923	DEBORA DOS SANTOS FERREIRAS	202924
202925	DEBORA DOS SANTOS FERREIRAS	202926
202927	DEBORA DOS SANTOS FERREIRAS	202928
202929	DEBORA DOS SANTOS FERREIRAS	202930
202931	DEBORA DOS SANTOS FERREIRAS	202932
202933	DEBORA DOS SANTOS FERREIRAS	202934
202935	DEBORA DOS SANTOS FERREIRAS	202936
202937	DEBORA DOS SANTOS FERREIRAS	202938
202939	DEBORA DOS SANTOS FERREIRAS	202940
202941	DEBORA DOS SANTOS FERREIRAS	202942
202943	DEBORA DOS SANTOS FERREIRAS	202944
202945	DEBORA DOS SANTOS FERREIRAS	202946
202947	DEBORA DOS SANTOS FERREIRAS	202948
202949	DEBORA DOS SANTOS FERREIRAS	202950
202951	DEBORA DOS SANTOS FERREIRAS	202952
202953	DEBORA DOS SANTOS FERREIRAS	202954
202955	DEBORA DOS SANTOS FERREIRAS	202956
202957	DEBORA DOS SANTOS FERREIRAS	202958
202959	DEBORA DOS SANTOS FERREIRAS	202960
202961	DEBORA DOS SANTOS FERREIRAS	202962
202963	DEBORA DOS SANTOS FERREIRAS	202964
202965	DEBORA DOS SANTOS FERREIRAS	202966
202967	DEBORA DOS SANTOS FERREIRAS	202968
202969	DEBORA DOS SANTOS FERREIRAS	202970
202971	DEBORA DOS SANTOS FERREIRAS	202972
202973	DEBORA DOS SANTOS FERREIRAS	202974
202975	DEBORA DOS SANTOS FERREIRAS	202976
202977	DEBORA DOS SANTOS FERREIRAS	202978
202979	DEBORA DOS SANTOS FERREIRAS	202980
202981	DEBORA DOS SANTOS FERREIRAS	202982
202983	DEBORA DOS SANTOS FERREIRAS	202984
202985	DEBORA DOS SANTOS FERREIRAS	202986
202987	DEBORA DOS SANTOS FERREIRAS	202988
202989	DEBORA DOS SANTOS FERREIRAS	202990
202991	DEBORA DOS SANTOS FERREIRAS	202992
202993	DEBORA DOS SANTOS FERREIRAS	202994
202995	DEBORA DOS SANTOS FERREIRAS	202996
202997	DEBORA DOS SANTOS FERREIRAS	202998
202999	DEBORA DOS SANTOS FERREIRAS	203000

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2023
 Edital nº 001/2023

202915	MARCELO GONCALVES FERREIRA	202916
202917	MARCELO GONCALVES FERREIRA	202918
202919	MARCELO GONCALVES FERREIRA	202920
202921	MARCELO GONCALVES FERREIRA	202922
202923	MARCELO GONCALVES FERREIRA	202924
202925	MARCELO GONCALVES FERREIRA	202926
202927	MARCELO GONCALVES FERREIRA	202928
202929	MARCELO GONCALVES FERREIRA	202930
202931	MARCELO GONCALVES FERREIRA	202932
202933	MARCELO GONCALVES FERREIRA	202934
202935	MARCELO GONCALVES FERREIRA	202936
202937	MARCELO GONCALVES FERREIRA	202938
202939	MARCELO GONCALVES FERREIRA	202940
202941	MARCELO GONCALVES FERREIRA	202942
202943	MARCELO GONCALVES FERREIRA	202944
202945	MARCELO GONCALVES FERREIRA	202946
202947	MARCELO GONCALVES FERREIRA	202948
202949	MARCELO GONCALVES FERREIRA	202950
202951	MARCELO GONCALVES FERREIRA	202952
202953	MARCELO GONCALVES FERREIRA	202954
202955	MARCELO GONCALVES FERREIRA	202956
202957	MARCELO GONCALVES FERREIRA	202958
202959	MARCELO GONCALVES FERREIRA	202960
202961	MARCELO GONCALVES FERREIRA	202962
202963	MARCELO GONCALVES FERREIRA	202964
202965	MARCELO GONCALVES FERREIRA	202966
202967	MARCELO GONCALVES FERREIRA	202968
202969	MARCELO GONCALVES FERREIRA	202970
202971	MARCELO GONCALVES FERREIRA	202972
202973	MARCELO GONCALVES FERREIRA	202974
202975	MARCELO GONCALVES FERREIRA	202976
202977	MARCELO GONCALVES FERREIRA	202978
202979	MARCELO GONCALVES FERREIRA	202980
202981	MARCELO GONCALVES FERREIRA	202982
202983	MARCELO GONCALVES FERREIRA	202984
202985	MARCELO GONCALVES FERREIRA	202986
202987	MARCELO GONCALVES FERREIRA	202988
202989	MARCELO GONCALVES FERREIRA	202990
202991	MARCELO GONCALVES FERREIRA	202992
202993	MARCELO GONCALVES FERREIRA	202994
202995	MARCELO GONCALVES FERREIRA	202996
202997	MARCELO GONCALVES FERREIRA	202998
202999	MARCELO GONCALVES FERREIRA	203000

Art. 12º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
 Itaipava D'Oeste - PR, 17 de março de 2023.

YLIANER SCHMOLLER
 Prefeito de Itaipava D'Oeste - PR.

CLEVERSON ALESSIO JESUINO
 Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Itaipava D'Oeste - PR.

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2023
 Edital nº 001/2023

ANEXO I - FOLHA DE ENTREGA DE TÍTULOS

CARGO: PROFESSOR 20 horas. NOME: _____

Título	Valor de cada título	Valor máximo de títulos	Ponderação
1) Certificado de Conclusão de Curso de Pós Graduação em nível de ESPECIALIZAÇÃO, com carga horária mínima de 180 horas na área de atuação.	2,00	05,00	
2) Certificado de Conclusão de Curso de Pós Graduação em nível de Mestrado, na área de atuação.	1,00	03,00	
3) Certificado de Conclusão de Curso de Pós Graduação em nível de Doutorado, na área de atuação.	22,00	22,00	
MÁXIMO DE PONTOS A SER OBTIDO		30,00	

Obs: Os títulos deverão ser entregues GRAMPADOS COM ESTA FOLHA DE ENTREGA DE TÍTULOS. O CANDIDATO DEVERÁ PRESENTAR SOBRE O NOME COMPLETO, NÃO COLOCAR EM ENVELOPE.
 Nº de títulos entregues: _____ Assinatura do candidato: _____

Prefeitura Municipal de Itaipava D'Oeste
 Comissão Organizadora do Concurso Público

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2023
 CONVÊNIO DE ENTREGA DE TÍTULOS
 CARGO: PROFESSOR 20 horas. NOME: _____

Nº de títulos entregues: _____ Assinatura do candidato: _____

Município de Itaipava D'Oeste
 A entrega se encontra no site: www.diariodossudoeste.com.br/proc/012023
 DATA: 15/03/2023
 SÍMULA: Notícia do Conselho Municipal de Saneamento Básico - COMUSAB, e de outras providências.
 DECRETO Nº 450/2023
 DATA: 15/03/2023
 SÍMULA: Alteração Adicional Especial de Alçada, alçada LDO, FPA, e de outras providências.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS
RESULTADO - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2023. Ata de Sessão Pública de Abertura e Julgamento de Propostas de Preços. PROCESSO Nº 258/2023. Aos dezesseis (16) dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e três (2023), às nove horas e quinze minutos (9h15min), na Sala de Licitação, sito no Edifício da Prefeitura Municipal, à Rua São, número mil e trinta (1030), em Maripóla - PR, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, que subscrevem e presente Ata, para promover a abertura do Envelope de Proposta de Preços e efetuar a classificação da proposta qualificada ao Edital de Tomada de Preços número um barra dois mil e vinte e três (1/2023), que tem por objeto a contratação de empresa para execução de obra de pavimentação polidêmica com pedras irregulares, em trechos das estradas vicinais MP-182 e 233, nas Comunidades de São Sebastião e Mangueirinha, com área total de 11.781,61 m² (onze mil setecentos e oitenta e um metros quadrados e sessenta e um centímetros), conforme Convênio nº 937497/2022, firmado junto ao Município de Integração e do Desenvolvimento Regional, de acordo com cronograma, planilha de serviços e memorial descritivo em anexo. Conforme Ata de Habilitação, verificou-se como proposta habilitada a empresa: GASEL ROLLING, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 24.364.437/0001-72, inscrição estadual nº 9093838979, representada na sessão por Luiz Carlos Márcio de Vargas, Inscrição nº 2 - Presidente de Preços, em seguida passamos para a abertura dos envelopes. Rubricados e analisados os documentos não conformes, a Comissão Permanente de Licitação verificou que a proposta apresentada sua proposta de acordo e assim sendo a comissão deve CLASSIFICAR a proposta. O resultado fica conforme segue: VENCEDOR: GASEL ROLLING, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 24.364.437/0001-72, inscrição estadual nº 9093838979, com o valor total de R\$ 808.865,28 (Setecentas e oito mil e oitocentos e sessenta e cinco reais e oito centavos). Não havendo impeditivos legais, será publicado o resultado, e encaminhado ao Procurador Municipal para análise e aprovação, depois, ao Chefe do Executivo Municipal para homologação e adjudicação do objeto para a empresa vencedora. Nada mais havendo a tratar, eu, Francisco Valdomiro Bueno, membro, redigi e presente ata, que depois de lida e aprovada, foi assinada pelos participantes do ato. Leon Espedito Sangalli - Presidente, Francisco Valdomiro Bueno - Membro, Bruno Almeida Zankowski - Membro, Representantes: Luiz Carlos Márcio de Vargas.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
CONTRATO Nº 37/2022 - Pregão Eletrônico nº 20/2023 - Contratação do Coronel Vivida, Contratação de empresa para fornecimento de materiais educativos, testes psicológicos, materiais pedagógicos e livros para crianças atencidas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Coronel Vivida - PR. Valor total: R\$ 20.700,00. Prazo de validade: 90 (noventa) dias. Coronel Vivida, 18 de março de 2023. Anderson Marques Barreto. Prefeito.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023 - PMM
OBJETO: Seleção de propostas visando REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COMPROMISSO FORMAL DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS fornecimento e instalação de vidros, visando a troca, manutenção e instalação de vidros novos e remoção de vidros velhos, para atender a necessidade de diversas secretarias desta municipalidade.
DATA DE ABERTURA: 31 de março de 2023 às 09h00min, na sede administrativa da Prefeitura Municipal, Departamento de Licitação, situada a Praça Francisco Assis Reis, 1060.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O presente edital está à disposição no Departamento de Licitação e no site oficial do município www.mangueirinha.pr.gov.br. Demais informações, pelos telefones: (48) 3243-8004, e-mail: licitacao@mangueirinha.pr.gov.br.
 Mangueirinha 16 de Março de 2023.
Publique-se
Orly Neto
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO
 O Prefeito Municipal, Elídio Zimerman de Moraes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, a vista do Termo de Adjudicação exarado pelo Pregoeiro, resolve HOMOLOGAR o Pregão Presencial nº 008/2023 - PMM, que tem por objeto: Seleção de propostas visando REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COMPROMISSO FORMAL DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS aquisições cestas para dieta controlada e cestas para dieta especiais para atender a demanda dos assistidos nos Equipamentos do Sistema Único de Assistência Social - SUAS na modalidade de Benefícios Eventuais a pedido da Secretaria de Assistência Social desta municipalidade, as empresas proponentes vencedoras: A. LAUXEN MERCADO EIRELI ME, foi vencedora dos itens 01 e 03 com o valor global de R\$ 93.850,00 (noventa e três mil, oitocentos e cinquenta reais), LORO & SOUZA LTDA, foi vencedora do item 02 com o valor global de R\$ 293.632,00 (duzentos e noventa e três mil, seiscentos e trinta e dois reais).
 Mangueirinha, 16 de Março de 2023
ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS
RESULTADO - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2023. Ata de Sessão de Recebimento e Abertura de Envelopes e Habilitação. PROCESSO Nº 258/2023. Aos dezesseis (16) dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e três (2023), às nove horas e quinze minutos (9h15min), na Sala de Licitação, no Edifício da Prefeitura Municipal, à Rua São, número mil e trinta (1030), em Maripóla - PR, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 26/2023 de 05 de fevereiro de 2023, que subscrevem e presente Ata, para promover a habilitação das empresas proponentes ao Edital de Tomada de Preços número um barra dois mil e vinte e três (1/2023), que tem por objeto a contratação de empresa para execução de obra de pavimentação polidêmica com pedras irregulares, em trechos das estradas vicinais MP-182 e 233, nas Comunidades de São Sebastião e Mangueirinha, com área total de 11.781,61 m² (onze mil setecentos e oitenta e um metros quadrados e sessenta e um centímetros), conforme Convênio nº 937497/2022, firmado junto ao Município de Integração e do Desenvolvimento Regional, de acordo com cronograma, planilha de serviços e memorial descritivo em anexo. Encerrado o prazo para a entrega dos envelopes, verificou-se que apresentou envelopes de documentação e proposta de preços a empresa: GASEL ROLLING, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 24.364.437/0001-72, inscrição estadual nº 9093838979, representada na sessão por Luiz Carlos Márcio de Vargas, Inscrição nº 2 - Presidente de Preços, em seguida passamos para a abertura dos envelopes. Rubricados e analisados os documentos não conformes, a Comissão Permanente de Licitação verificou que a proposta apresentada e documentação conforme solicita o Edital: ficando HABILITADA para a próxima fase do certame. Cópia da ata será publicada no diário oficial do Município. O representante do licitante presente após o prazo de recurso, ou seja, nada tem a opor quanto ao prosseguimento do processo para a fase subsequente, consistente na abertura dos envelopes de proposta de preços (At. II, de Lei nº 8.666/93). Desta forma estando a empresa HABILITADA, dar-se-á o devido prosseguimento ao certame (abertura dos envelopes de proposta de preços). Nada mais havendo a tratar, eu, Francisco Valdomiro Bueno, membro, redigi e presente ata, que depois de lida e aprovada, foi assinada pelos participantes do ato: Leon Espedito Sangalli - Presidente, Francisco Valdomiro Bueno - Membro, Bruno Almeida Zankowski - Membro, Representantes: Luiz Carlos Márcio de Vargas.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE FORTARIA

Nº inscrição	NOME	ASSUNTO	DATA
215	Felipe Martins de Silva e Leandro Ramos de Silva	Ata de Sessão de Recebimento e Abertura de Envelopes e Habilitação	08/03/2023
242	Elisandra Rodrigues	Ata de Sessão de Recebimento e Abertura de Envelopes e Habilitação	15/03/2023

A publicação no **INTEGRA** ou em outro sistema eletrônico disponível no seguinte endereço eletrônico: www.diariodossudoeste.com.br/proc, edição do dia 17 de março de 2023, conforme Lei Complementar nº 70, de 26 de julho de 2017.

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
Sulina</

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Publicado por:

Iana Roberta Schmid

Código Identificador:B5FDAC6A**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 37/2023**

CONTRATO nº 37/2023 – Pregão Eletrônico nº 20/2023 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA, CNPJ nº 07.559.294/0001-35. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento brinquedos educativos, testes psicológicos, materiais pedagógicos e livros para crianças atendidas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Coronel Vivida - PR. Valor total: R\$ 26.790,00. Prazo de vigência: 06 meses.

Coronel Vivida, 16 de março de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,

Prefeito.

Publicado por:

Juliano Ribeiro

Código Identificador:D6803EE1**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO TP 02/2023****AVISO DE LICITAÇÃO**

O município de Diamante D'Oeste/PR; Inscrita no CNPJ/MF 77.817.476/0001-44, torna público que, fará realizar o Processo Licitatório sob nº 58/2023; na modalidade Tomada de Preço sob nº 02/2023; sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA RAMO PERTINENTE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA, ORIENTAÇÃO, TREINAMENTO, E PARA A REVISÃO DE PLANO DIRETOR MUNICIPAL - PDM, EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL 10.257/2001 - ESTATUTO DA CIDADE, BEM COMO NA ELABORAÇÃO DO PLANO DE AÇÕES E INVESTIMENTOS – PAI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE D' OESTE, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;** de acordo com a pasta técnica e com o inteiro teor do Edital e seus anexos, devendo as propostas e documentações, serem entregues no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Rua Marechal Castelo Branco, 597 - Centro, até o dia **17 de Abril de 2023, às 09:00 horas**, sendo que será aberto no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria; o inteiro teor do EDITAL poderá ser obtido na prefeitura municipal, em qualquer dia útil e durante o expediente normal. Maiores informações, pelo telefone (45) 3272-1141 e pelo site www.diamantedoeste.pr.gov.br.

Diamante D'Oeste, 16 de Março de 2023.

GUILHERME PIVATTO JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:

Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira

Código Identificador:D56B8C62**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1940/2023**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 383/2022 de 24/11/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAÚDE	
05.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.10.301.0006.2.013.	Fortalecimento da Atenção Primária	
376 - 3.3.90.30.00.00 3499	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00

Total Suplementação: 50.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, em 16 de março de 2023.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adriane Hilgert

Código Identificador:E54D56BB**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO CONTRATUAL PR 10/2023****EXTRATO CONTRATUAL**

Que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE DIAMANTE D' OESTE**, e de outro lado às empresas abaixo qualificadas. Processo Licitatório sob nº 38/2023, Modalidade Pregão na forma Eletrônica Sob Nº. **10/2023**, Menor Preço por item unitário. **A contratação de empresa especializada para confecção de mochilas personalizadas, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde;** Município de Diamante d Oeste/PR; Contratos de fornecimento com uma vigência até o **dia 16 de Março de 2024**; o prazo de entrega, será de 30 (trinta) dias, depois de solicitado.

CONTRATO SOB Nº	Empresa Contratada	Item	Valor Global R\$
75 - 2023	"GENESIS VARIEDADES LTDA", CNPJ sob nº, 23.065.755/0001-70.	01	5.600,00

Publicado por:

Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira

Código Identificador:2A30F625**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO PR 14/2023****AVISO DE LICITAÇÃO**

O Fundo Municipal de Diamante D'Oeste/PR; Inscrita no CNPJ/MF 09.219.919/0001-45, torna público que, fará realizar o Processo Licitatório sob nº 50/2023, na modalidade pregão na forma Eletrônica por Registro de Preço sob nº 14/2023, do tipo menor preço por item unitário, visando à **aquisição de insumos médico-hospitalar para atender o Centro Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde do Município de Diamante d Oeste/PR.**; Devendo as propostas e documentações, serem anexadas no Portal de Compras do Governo Federal – www.compras.gov.br, até o dia **29-03-2023 às 09:00 horas**. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do EDITAL, cujas cópias poderão ser obtidas, no setor de Licitação, em qualquer dia útil e no endereço acima mencionado. Maiores informações, pelo telefone (45)3272-1141/3272-1235 e pelo site www.diamantedoeste.pr.gov.br.

Diamante D'Oeste, 15 de março de 2023.